



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO  
Rua Líbero Badaró Nº 39- 12º Andar-Centro  
Cep 01009-000 - São Paulo/SP

Ofício nº 1200/ 2017 – GABSECADJ/SSP - Expediente Protocolo GS nº 9292/2017  
Assunto: Indicação nº 2511 de 2017- Solicita ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado que determine a adoção de medidas necessárias à instalação de Base da Polícia Militar, no bairro Brigadeiro Tobias, no Município de Sorocaba.

São Paulo, 31 de Outubro de 2017.

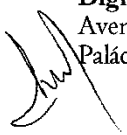
Senhor Subsecretário

Cordialmente cumprimentando-o e em atenção à Indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Jorge Wilson Xerife do Consumidor, venho por intermédio do presente encaminhar a Vossa Excelência cópia da manifestação exarada pelo Estado- Maior e Comando de Policiamento do Interior-7 do Comando Geral da Polícia Militar de São Paulo.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

SÉRGIO TURRA SOBRANE  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Doutor Mário Sérgio Matsumoto  
Digníssimo Subsecretário de Assuntos Parlamentares  
Avenida Morumbi Nº 4.500 – 2º Andar  
Palácio dos Bandeirantes- São Paulo - S/P.





www.policiamilitar.sp.gov.br  
gabcmtg@policiamilitar.sp.gov.br  
Pça Cel Fernando Prestes, 115  
Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP  
Cep 01124-060 - Tel.: (11) 3327-7106

**SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO**

São Paulo, 19 de outubro de 2017.

OFÍCIO N° Gab Cmt G-2689/300/17

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Assessor Técnico de Gabinete da Secretaria da  
Segurança Pública

**EDUARDO BETENJANE ROMANO.**

Assunto: Indicação n° 2511, de 2017.

Anexo: Prot. Geral GS n° 9292/2017.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação anexa, que versa sobre a Indicação n° 2511, de 2017, de autoria do Deputado Estadual Jorge Wilson “Xerife do Consumidor”, ao Governador, para a implantação de uma Base da Polícia Militar no bairro Brigadeiro Tobias, no Município de Sorocaba, pelas razões apontadas no expediente de origem.

Cumpre esclarecer, consoante manifestação do Estado-Maior e do Comando de Policiamento do Interior -7, que a 4ª Companhia PM (4ª Cia PM) do 7º Batalhão de Polícia Militar do Interior (7º BPM/I), responsável pela circunscrição, desenvolve o policiamento ostensivo por meio de equipes dos Programas de Policiamento de Radiopatrulha — Atendimento “190”, Força Tática, Policiamento com Motocicletas (Programa - ROCAM) e Escolar, além de apoio de policiais militares voluntários em Diária Especial por Jornada Extraordinária de Trabalho Policial-Militar (DEJEM).

O policiamento em questão é planejado mediante acompanhamento de indicadores, por intermédio de Sistemas Inteligentes de Dados, direcionando-se a atuação das equipes com a inclusão de logradouros nos Cartões de Prioridade de Patrulhamento (CPP), realizações de Operações Policial-Militares diversas e estacionamento programados, com base nas Áreas de Interesse de Segurança Pública (AISP).

De forma suplementar, a 4ª Cia PM do 7º BPM/I promove ações de prevenção primária à criminalidade, relacionadas com o Programa Educacional de Resistências às Drogas e à Violência (PROERD), incentiva a participação das lideranças locais nas reuniões do Conselho Comunitário de Segurança (CONSEG), bem como atua em conjunto com a Prefeitura Municipal em ações de fiscalização de posturas, o que reflete diretamente nos índices criminais do

município e na Segurança Pública.

Concorrentemente ao cumprimento das missões constitucionais de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública em sua respectiva área de atuação, o 7º BPM/I, em cumprimento às Resoluções dessa Pasta, de nº 014/17 e nº 102/16, desenvolve atividades de escolta armada de presos.

Nesse contexto, oportuno consignar que a instalação de edificação policial-militar fixa naquela localidade, conforme indicado, requereria a alocação de efetivo dos programas de policiamento acima mencionados, medida que tenderia a prejudicar o policiamento ostensivo e as Operações Policial-Militares levadas a efeito em toda região, motivo pelo qual há dificuldade, no momento, em atender ao proposto.

Igualmente, entende-se que as opções dinâmicas de policiamento ostensivo e preventivo já postas em prática pelo 7º BPM/I, dadas as condições de maior capilaridade de atuação, são as mais indicadas para a preservação da ordem pública e incremento da percepção de segurança local.

Por fim, vale lembrar que a prevenção da criminalidade e o controle da violência dependem de um conjunto de esforços e da integração de diversos órgãos, tratando-se; portanto, de um sistema de defesa social, sendo que a Polícia Militar, como parte integrante deste sistema, está e estará diuturnamente empenhada para proporcionar a sensação de segurança e a tranquilidade social tão almejadas pela população.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

  
FRANCISCO BATISTA LEOPOLDO JUNIOR  
Coronel PM Chefe de Gabinete

SISPEC 8717805/17

